

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2021

O Conselho de Administração da **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º. do Artigo 40 do Estatuto Social vigente;

CONSIDERANDO:

Que é objetivo da Cooperativa a congregação dos seus cooperados para a sua defesa econômico-social, promovendo-lhes, dentro das possibilidades técnicas da Cooperativa, condições para a prática de sua atividade médica e o aprimoramento da assistência por eles prestada aos usuários;

Que é competência do Conselho de Administração em planejar e traçar normas para as operações e os serviços e controlar os resultados;

Que é competência do Conselho de Administração programar as operações e os serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

A situação econômico-administrativa da Cooperativa; o comportamento do Mercado da prestação de serviços; a necessidade específica para atendimento à demanda dos usuários; o controle da sinistralidade da Cooperativa,

RESOLVE QUE

1) Ficam suspensos por tempo indeterminado, para a prestação de serviços de exames de SADT (exames complementares) pela rede credenciada/cooperada:

- a) Novos credenciamentos de pessoas jurídicas;
- b) Novas habilitações para as pessoas jurídicas cooperadas;
- c) Novos credenciamentos de filiais de pessoas jurídicas já prestadoras de SADT;
- d) Novas habilitações de filiais de pessoas jurídicas cooperadas já prestadoras de SADT;
- e) Inclusões de novos códigos de execução no ID de pessoas jurídicas cooperadas/credenciadas já prestadores de SADT;
- f) Novos cadastramentos de exames de SADT no ID dos sócios cooperados;
- g) Inclusões de novos códigos de execução no ID dos sócios cooperados já prestadores de SADT; e
- h) Habilitações de novas UNCP's para a realização de exames de SADT no ID dos sócios cooperados;

2) Somente em caso de necessidade assistencial da Cooperativa, mediante avaliação da situação econômica-assistencial, área de abrangência, relação comercial e risco de infração à legislação regulatória, a solicitação de cadastramento de SADT, para sócios cooperados, serão avaliadas pontualmente pelo Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

3) Não estão sujeitos às regras dos itens "f" e "h" acima os ID's dos novos cooperados ingressantes pelo Processo de Admissão de 2021, salvo restrições constantes da Instrução Normativa 01/2021.

A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2021.

DocuSigned by:

Gerson Muraro Laurito

9DB3725071AC474...

Dr. Gerson Muraro Laurito

Coordenador do Conselho
de Administração

DocuSigned by:

João Lian Júnior

7610F8B1A74946C...

Dr. João Lian Júnior

Diretor Presidente